



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

2º TERMO ADITIVO - ADITAMENTO DE PRAZO

AO CONTRATO Nº 124/2024, FIRMADO EM 04 DE ABRIL DE 2024 DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 2.024 M² EM CBUQ NA RUA CHIARA BATTISTI NO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, CONFORME CONVÊNIO Nº 943299/2023/MCIDADES/CAIXA, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**, estado do Rio Grande do Sul, órgão de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, 196, Cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Paulo Duarte, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito – RS na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Empresa Terras Barril Terraplanagens e Pavimentação Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Paulo VI, nº 270, na cidade de Frederico Westphalen – RS, inscrita no CNPJ n.º 09.042.444/0001-64, representada neste ato pelo Sr. Adriano Marcelo da Silva, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado na Rua Paulo VI, nº 270, bairro Fátima, na cidade de Frederico Westphalen – RS, portador do CPF n.º 604.796.800-78 e portador da CNH nº 00532075949, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si Aditamento de acréscimo de prazo, do contrato para a execução de obras em regime de empreitada global n.º 124/2024, firmado em 04 de abril de 2024, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica estabelecido a partir da assinatura deste termo, que a **CONTRATADA** para a execução do objeto da Cláusula Primeira Contrato nº 124/2024:

O Contrato nº 124/2024 firmado em 04 de abril de 2024 de execução de Pavimentação Asfáltica de 2.024 M² em CBUQ na rua Chiara Battisti no Município de Rodeio Bonito/RS, conforme Convênio nº 943299/2023/MCIDADES/CAIXA, a serem executados em regime de empreitada por preço global, será



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

aditivado com acréscimo do prazo inicial de vigência para execução do Item contratado, sendo aditado o prazo até o dia 30 de junho de 2025, nos seguintes termos:

Contrato assinado em: 04 de abril de 2024
Prazo final do contrato inicial: até 31/12/2024
Aditamento 01 de: 120 (cento e vinte) dias
Prazo final do contrato aditivado: até 30 de abril de 2025
Aditamento 02 de: 60 (sessenta) dias
Prazo final do contrato aditivado: até 30 de junho de 2025

Diante do exposto, o prazo previsto no contrato para a execução das correções apontadas pelo fiscal e solicitado pela contratada, passa a ter o limite dia 30 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 30 de abril de 2025.

Paulo Duarte

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Terras Barril Terraplanagens e Pavimentação Ltda

CNPJ: 09.042.444/0001-64

CONTRATADA

De acordo em data supra:

Leonardo Zatti

OAB/RS 125.423

Assessoria jurídica.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone: 55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br

CNPJ: 87613204/0001-86



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

ATESTADO TÉCNICO DE NÃO CONFORMIDADE

Obra: Pavimentação Asfáltica – Rua Chiara Battisti
Contrato vinculado à Concorrência Eletrônica nº 01/2024
Empresa executora: Terras Barril Terraplanagem e Pavimentação Ltda
CNPJ: 09.042.444/0001-64

Após vistoria técnica realizada na obra de pavimentação asfáltica da Rua Chiara Battisti, no Município de Rodeio Bonito/RS, foi constatada não conformidade relacionada à execução do muro de contenção do passeio público, bem como abertura de captação de água pluvial menor que o necessário para correto funcionamento

Durante a inspeção, foi verificada a presença de ferragens excedentes expostas nos topos dos pilares estruturais do muro, além de abertura de captação de drenagem pluvial menor que necessária, as quais:

- Não foram cortadas conforme as boas práticas da engenharia;
- Comprometem o acabamento final e a segurança dos usuários;
- Representam risco de acidentes e impedem a conclusão adequada do passeio público.
- Comprometem o devido recolhimento da água pluvial, em condições de chuvas mais rigorosas;

Conclusão Técnica:

Para a regularização da obra e liberação do trecho, será necessária a imediata remoção (corte) das ferragens excedentes dos pilares, conforme previsto nas normas técnicas e no projeto executivo, bem como ajuste na abertura de captação da água pluvial.

Fica estabelecido o prazo máximo de **30 (trinta)** dias corridos, a contar da data deste atestado, para a execução e regularização dos ajustes necessários. O não cumprimento no prazo estipulado poderá acarretar sanções previstas contratualmente.

Anexas a este atestado encontram-se duas imagens fotográficas que evidenciam a situação mencionada.

Rodeio Bonito – RS, 30 de abril de 2025


Bruno Felipe Martins
Engenheiro Civil


Terras Barril Terraplanagens e Pavimentações LTDA.
CNPJ: 09.042.444/0001-64



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

ANEXO 1 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Figura 1 - Ferragens expostas



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO



Figura 2 - Captação de água

Ofício n.º 01/2025

Secretaria de Engenharia e Planejamento
Município de Rodeio Bonito-RS

Assunto: **ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 124/2024**

A empresa Terras Barril – Terraplanagem e Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ n.º 09.042.444/0001-64, com sede na Rua Paulo VI, 270 na cidade de Frederico Westphalen, neste ato, por seu representante, o Sr. Adriano Marcelo da Silva, vem através deste expor o seguinte:

A empresa assinou contrato administrativo n.º 124/2024 para Contratação de Empresa para execução de Pavimentação Asfáltica de 2.024 M² em CBUQ na rua Chiara Battisti no Município de Rodeio Bonito/RS conforme Convênio n.º 943299/2023/MCIDADES/CAIXA.

A empresa vem através deste expor que já está com a obra 100% finalizado só faltando a vistoria final para dar o aceite destes 100% e como o contrato está vencendo precisamos renovar o mesmo.

Portanto viemos através deste solicitar o prazo de 20 a 30 dias pra medição final, fiscalização e liberação da mesma.

Desde já agradecemos a vossa atenção e compreensão, aguardando retorno.

Frederico Westphalen, 30 de abril de 2025.

ADRIANO MARCELO DA SILVA
Terras Barril Terraplanagem e Pavimentação LTDA
CNPJ 09.042.444/0001-64

gov.br

Documento assinado digitalmente
ADRIANO MARCELO DA SILVA
Data: 30/04/2025 16:56:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Pedido de prazo

 **De** AGÊNCIA A E TERRAS BARRIL <adrianopa9@hotmail.com>
Para engenharia@rodeibonito.rs.gov.br <engenharia@rodeibonito.rs.gov.br>, rodeio bonito <licitacao@rodeibonito.rs.gov.br>
Data 2025-04-30 16:58

 [pedido de prazo contrato 2_124-2024 assinado.pdf](#)

Em anexo pedido de prazo ref ao contrato 124/2024

att

Adriano